

LEI Nº 3.722 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS, LOCALIZADAS NA VILA PAU D'ARCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

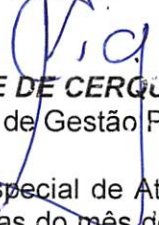
Art. 1º As Ruas Projetadas abaixo delineadas, localizadas na Vila Pau d'Arco, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

- I** - Projetada 0601/21 – Rua Maria das Dores Silva Santos;
- II** - Projetada 0601/22 – Rua Maria Augusta dos Santos Silva;
- III** - Projetada 0601/23 – Rua Antonio Roberto da Silva;
- IV** - Projetada 0601/24 – Rua Jovenilia Cavalcante da Silva;
- V** - Projetada 0601/28 – Rua Faustina Maria dos Santos;
- VI** - Projetada 0601/30 – Rua Marlene Rodrigues da Silva;
- VII** - Projetada 0601/31 – Rua Terezinha de Almeida;
- VIII** - Projetada 0601/32 – Rua Maria Izabel da Silva;
- IX** - Projetada 0601/33 – Rua José Leite dos Santos;
- X** - Projetada 0601/34 – Rua Maria Saturnina Neto;
- XI** - Projetada 0601/36 – Rua Sabino José dos Santos;
- XII** - Projetada 0601/37 – Rua Antonio Vicente Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos